Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.276 de 04 de março de 1.974

" Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento analítico vigente, nos têrmos do Item II, Art. 2º, da Lei nº 951, de 05 de novembro de 1.973 " .-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de Cr$30.359,00 (trinta mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros), os itens do orçamento analítico da despesa de que trata a Lei nº 951, de 05 de novembro de 1.973, conforme discriminação abaixo:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.2.0.02 - Material de Consumo
06 - Outros Materiais .....Cr$ 500,00

3.1.3.0.02 - Serv_iços de Terceiros
03 - Serviços Técnicos e especializados .....Cr$ 1.500,00

SERVIÇO DE FAZENDA

Tributação

3.1.2.0.11 - Material de Consumo
01 - Artigos de expediênte .....Cr$ 1.500,00

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. Munic. de Estr. de Rodagem

3.1.1.1.42 - Pessoal Civil
01 - Venc. do Diretor do Serviço de Obras .....Cr$ 2.163,20
02 - Venc. do auxiliar do serviço de Obras .....Cr$ 1.127,68
03 - Vencimentos de pedreiros .....Cr$ 1.191,40
04 - Venc. de motoniveladores .....Cr$ 1.798,16
05 - Vencimentos do tratorista mecânico .....Cr$ 909,54
06 - Vencimentos de motoristas .....Cr$ 2.686,66
07 - Vencimentos de carpinteiros ....Cr$ 1.330,50
01 - Salário de diaristas .....Cr$ 10.651,86
02.01 - Horas Extras .....Cr$ 500,00

cont. fls. 2.-

cont...DECRETO Nº 1.276 de 04/03/74

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino do 1º Gráu
3.1.2.0.61 - Material de Consumo
08 - Outros Materiais .....Cr$ 500,00
SERVIÇO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
Serviço de Saúde
3.1.2.0.71 - Material de Consumo
02 - Prod. farmaceuticos e de laboratórios.....Cr$ 500,00
3.1.3.0.71 - Serviços de Terceiros
03 - Fretes e carretos .....Cr$ 500,00
SERVIÇOS URBANOS
Limpeza Pública
3.1.1.1.92 - Pessoal Civil
01 - Salário de diaristas .....Cr$ 2.500,00
3.1.2.0.92 - Material de Consumo
01 - Material de reforma, limpeza,conservação e higiêne .....Cr$ 500,00
Soma .....Cr$ 30.359,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico da despesa.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 04 de março de 1.974.

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume,-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário